



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 075,

DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 238 da Lei Municipal nº 60/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão das comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro, nos termos do art. 238 da Lei Municipal nº 060/2001, no qual o expediente administrativo será normal, é concedido ponto facultativo aos servidores municipais no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira.

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido dia, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda